



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0768/2019, de 05 de dezembro de 2019.**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos artigos 85 e 99 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, quanto à necessidade dos órgãos públicos possuírem formas de apuração e controle de custos;

**CONSIDERANDO** o Decreto-lei n.º 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da administração pública, que também trata da questão de custos;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na administração pública;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que designou Comissão para elaborar o Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA) e teve seu prazo inicial prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0274/2019, de 07 de maio de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0393/2019, de 10 de junho de 2019; e pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0592/2019, de 27 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Memo n.º 04/2019, datado de 04 de dezembro de 2019, por meio do qual o Presidente da Comissão acima mencionada solicita nova prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, cujo prazo inicial fora prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0274/2019, de 07 de maio de 2019; pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0393/2019, de 10 de junho de 2019 e pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0592/2019, de 27 de agosto de 2019, possa concluir os trabalhos referente à elaboração do Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA).

§ 1º A Comissão é composta pelos servidores: **Antônio Erivando Xavier Júnior (Presidente); Daiane Ferreira da Costa; Gilmar Mota Dias; Fabiana Roberta Smith de Medeiros Silva e Jonathan Darlan Cunegundes Moreira.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

§ 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o MAC-UFERSA.

**Art. 2º** A comissão definida no artigo 1º, § 1º, desta Portaria, poderá, sempre que achar pertinente, convocar servidores das unidades organizacionais da UFERSA, a fim de obter contribuições para construção do MAC-UFERSA.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 06 de dezembro de 2019.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Reitor em Exercício

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0768/2019, de 05 de dezembro de 2019, p.2.